

RESOLUÇÃO Nº 246

de 16 de fevereiro de 1.993.

"Reajusta salários e vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal".

Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI
-Presidente da Câmara Municipal de Botucatu ,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga
a seguinte.

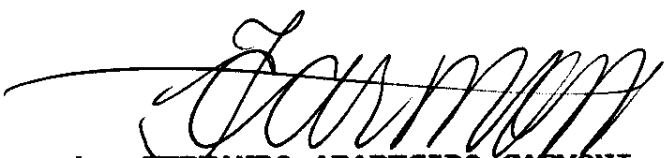
R E S O L U Ç Ã O :

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Resolução Nº 210, de 17 de agosto de 1.990, ficam majorados em 28% (vinte e oito por cento), a partir de 1º de fevereiro de 1.993.

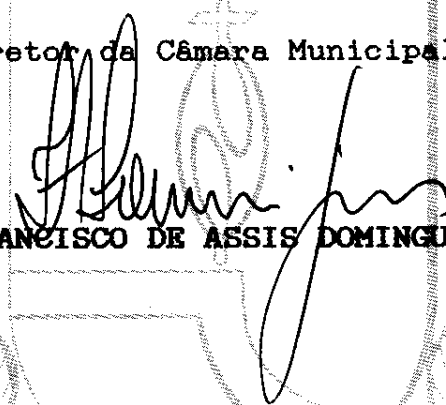
ARTIGO 2º - Fica concedido, aos servidores da Câmara Municipal, ativos, inativos e pensionistas, pelo período de 03 (três) meses, um abono mensal no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.


Vereador **FERNANDO APARECIDO CARMONI**
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e três. O Diretor da Câmara Municipal,


FRANCISCO DE ASSIS DOMINGUES

